

INFORMATIVO Nº 02 – 25 DE AGOSTO DE 2014

ASSUNTO: RETENÇÃO DE PIS/ COFINS/ CSLL

Prezado Cliente,

Solicitamos que nos recebimentos dos serviços prestados ou nas vendas efetuadas a pessoa jurídica, com retenções das seguintes contribuições: **CSLL** (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), da **COFINS** (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e do **PIS/PASEP** (Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), o valor da retenção é determinado mediante a aplicação, sobre o valor bruto do documento fiscal, do percentual total de 4,65%, (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), correspondente à soma das alíquotas de 1% (um por cento) da CSLL, 3% (três por cento) da COFINS e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) do PIS.

Sendo assim, é imprescindível que seja enviado relatório informando a data do recebimento com as devidas retenções e percentuais, o número do documento fiscal emitido (NFE, NFSE, RECIBO, etc.), a razão social do cliente e o valor do recebimento.

Este relatório deverá ser enviado para os departamentos: fiscal e contábil até o 1º dia útil do mês seguinte do recebimento, a fim de, efetuarmos a recuperação dos mesmos corretamente.

Salientamos ainda, que os valores retidos de **PIS/COFINS/CSLL** são apresentados na **DIRF** (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte) e na **EFD Contribuições**, **onde a Receita Federal irá fazer os devidos cruzamentos fiscais.**

Atenção:

- É obrigatório o destaque dos 4,65% no documento fiscal, conforme disposto no artigo 1º, parágrafo 10º da Instrução Normativa SRF nº 459, de 18 de outubro de 2004;
- **Caso não seja comunicado ao Departamento Fiscal/Contábil estas informações, não teremos como fazer a recuperação dos impostos retidos, onerando assim os impostos a recolher da empresa e podendo a Receita Federal solicitar esclarecimento referente aos cruzamentos fiscais entre a DIRF X EFD Contribuições.**

CIENTE:_____/_____/_____

NOME:_____

ASSINATURA:_____